

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESOLUÇÃO Nº 58/2019

“Dispõe sobre a recomposição dos Salários dos servidores nos termos da Lei 237/2000 e dos Vereadores nos termos do artigo 2º da Lei 865/2016”, e alínea “a” do §1º do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Taquari/MT aprovou, e eu LEANDRO ALVES ALMEIDA, Presidente, nos termos do art. 254 e Inciso III do art. 256, do Regimento Interno, promulgo o seguinte a RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica recomposto em **5,07%** (cinco vírgula zero sete por cento) o subsídio do vereador que trata o artigo 1º da Lei n.º 865/2016, reajustados pela resolução n.º 052/2017.

Art. 2º - Art. 1º - Fica recomposto em **5,07%** (cinco vírgula zero sete por cento), a tabela de vencimentos constantes do anexo II, da lei n.º 237/2000, e dos demais cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O índice apurado refere-se ao INPC anual acumulado até abril de 2019.

Art. 3º - A presente **RESOLUÇÃO** tem como fundamento, o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de Maio de 2019.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2019.

Leandro Alves Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

ERRATA AO CONTRATO Nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

A Câmara Municipal de Brasnorte torna pública a presente errata ao extrato de Contrato Nº 005/2019, publicado no Diário Oficial Nº 27435, de 01/02/2019 na página 205.

ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 26.686,44 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 28.686,44 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Brasnorte-MT, 21 de Maio de 2019.

Willian Braz Oliveira
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 008/2019

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

CONTRATADA: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de conexão da internet profissional de até 10 MB para o terminal 6635921181. VALOR GLOBAL: O valor global a ser pago pela contratação é de R\$ 1.618,80 (mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). Sendo o valor mensal R\$: 134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na cláusula terceira do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual da Câmara de Brasnorte, no exercício de 2019.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual podendo ser prorrogado por mais 60 meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019

Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338



A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito *Aedes aegypti* só depende de você.**

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.